



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 157/2020

De acordo com o Processo Administrativo de nº 1689/2021 de 30/09/2021, nos termos do Art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TAVARES**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, criado pela Lei Estadual nº 7655, inscrito no CGC/MF sob o nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **GARDEL MACHADO DE ARAÚJO**, inscrito no CPF/MF nº 942.998.030-00, Carteira de Identidade nº 5070591291, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JOSILENE LOPES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o 27.859.252/0001-27, com endereço na Vila Capororocas, 544, casa, CEP:96.290-000 Tavares/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma de direito RESOLVEM firmar o presente Termo aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original, pelo período de 01/10/2021 à 30/09/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE VALORES

O presente Termo Aditivo também tem por finalidade a alteração nos valores do contrato original, passando o valor da unidade de gravação para **R\$ 26,00** e a hora do serviço de divulgação para **R\$ 26,00**.

Justifica-se esse percentual de aumento do presente Termo Aditivo por conta do aumento de preços dos combustíveis, obrigando assim a contratada a requerer este reajuste.

CLAUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 30 de setembro de
2021.

JOSILENE LOPES DA SILVA

Contratada

GARDEL MACHADO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Contratante

JADER CRISTIANO PEDONE

Secretario Municipal de Saúde

Examinado e Aprovado

JENIFFER DOS SANTOS NUNES

OAB/RS 119.559

Consultora Jurídica do Município

ELIS REGINA LEMOS RODRIGUES

Secretária Municipal de Trabalho, Ação Social

Desporto

Habitação e Cidadania

NARDEL RODRIGUES NUNES

Sec. Mun. Educação, Cultura e

Testemunhas:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

1. Milca Souza do Nascimento
CPF nº 039.129.710-48

2. Jaqueline Maria de Antiqueira
CPF nº 482.892.480-91